

UML MENDES – ME

COMERCIAL SÃO MIGUEL

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA
CNPJ.: 28.117.156.0001-76 INSC. EST.: 12.532.713-7
Fone: (98) 7003-0839 / (98) 987212412 e-mail: uml.mendes@hotmail.com

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

ANEXO II

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

!o presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

A empresa UML MENDES, inscrita no CNPJ nº 28.117.156/0001-76, inscrição estadual: 12.532.713-7, inscrição municipal: 98228917, Optante pelo Simples, com sede na rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308– São Luís, /Ma, Telefone: 98 7003-0839 por seu representante legal o Sr. UDEDSO MIGUEL LEMOS MENDES, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1072471997 e do CPF nº 175.778373-34, reside na rua 02, Nº 17 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308– São Luís, /Ma, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos itens abaixo, assumindo inteira responsabilidade por pelos preços ofertados onde já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, carga e descarga, frete, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão; e por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Objeto: O presente pregão tem por objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
20	Colorau em pó – Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pacote de 100g	DONA CLARA/ 3 CORAÇÕES	PCT	18.000	R\$1,30	R\$23.400,00
26	Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica em pacote com 500 g. Data do prazo de validade de no mínimo	IDEAL/IDEAL	PCT	15.000	R\$1,89	R\$28.350,00
40	Polpa de Fruta - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Acerola. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de	ACEROLIMA/ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	KG	8.000	R\$7,89	R\$63.120,00

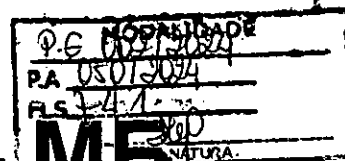
UML MENDES – ME

COMERCIAL SÃO MIGUEL

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA

CNPJ.: 28.117.156.0001-76 INSC. EST.: 12.532.713-7

Fone: (98) 7003-0839 / (98) 987212412 e-mail: uml.mendes@hotmail.com



41	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Caju. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de Isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	ACEROLIMA/ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	KG	8.000	R\$7,80	R\$62.400,00
46	Suco de CAJU concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 Meses da data da entrega.	DA FRUTA/MANUFACTURED	UND	20.000	R\$3,92	R\$78.400,00
49	Vinagre – De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matéria agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	SADIO/IND. DE ALMNTS	UND	5.000	R\$1,34	R\$6.700,00
TOTAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS						R\$262.370,00

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

O pagamento: Até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Prazo e Local de entrega: A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

Amostra: 10.1. Será exigida amostra, APENAS DO VENCEDOR de cada item do produto ofertado na forma estabelecida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da requisição do(a) Agente de Contratação designado Pregoeiro(a), com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material, sob pena de desclassificação, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

10.1.1. O Prazo para apresentação das amostras será de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação do Agente de Contratação no chat do sistema, devendo ser entregue no Departamento de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, localizada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, nos horários das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues em embalagens identificando o processo de contratação e o seu respectivo item/lote.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Prazo do início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

Declaramos que não possuímos como sócio, gerente, diretores, servidores com a Prefeitura em questão e ainda conjugue, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93

1. Proponente:

1.1. Razão Social: **UML MENDES**

1.2. CNPJ: **28.117.156/0001-76**

1.3. Endereço: na Rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308 – São Luís – MA

1.4. E-mail: uml.mendes@hotmail.com. Telefone: (98) 3222-9401

1.5. Banco: Caixa Econômica Agência nº: 227 Conta nº: 825-6 OP:003

1.6. Inscrição Estadual: 12.532.713-7

1.7. Inscrição Municipal: 98228917

Assinado de forma digital por UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES:17577837334
Data: 2024.04.02 16:25:17 -03'00'

P.E. MUNICIPALIDADE
PA 080.9074
FIS 442
Assinatura

UML MENDES – ME

COMERCIAL SÃO MIGUEL

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA
CNPJ.: 28.117.156.0001-76 INSC. EST.: 12.532.713-7
Fone: (98) 7003-0839 / (98) 987212412 e-mail: uml.mendes@hotmail.com

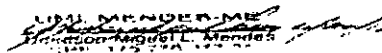
Representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social e a ata de registro de preços:

- 2.1. Nome: **UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES**
- 2.2. Cédula de Identidade/órgão emissor: **1072471997-SESP/MA**
- 2.3. CPF: **175.778.373-34**
- 2.4. Cargo/Função: **Proprietário**
- 2.6. E-mail: uml.mendes@hotmail.com (DDD) Telefone: (98) 98721-2412

2. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital.
3. Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências
4. Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referencia (Anexo) e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referencia do referido edital ou que seja
10. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;
11. Declaramos que nao possuímos como socio, gerente, diretores, servidores com a Prefeitura em questão e ainda conjugue, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93
6. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

UEDSON MIGUEL LEMOS
LEMOS
MENDES:17577837334
Assinado de forma digital por
UEDSON MIGUEL LEMOS
MENDES:17577837334
Data: 2024.04.02 16:25:51
-0707

São Luís, 02 de abril de 2024

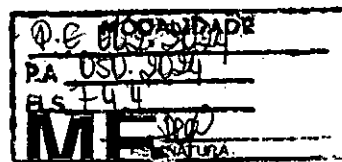

UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES

U.M.L. MENDES
CNPJ: 28.117.156/0001-76
UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES
CPF Nº 175.778373-34
SÓCIO PROPRIETÁRIO

UML MENDES – ME

COMERCIAL SÃO MIGUEL

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA
CNPJ.: 28.117.156.0001-76 INSC. EST.: 12.532.713-7
Fone: (98) 7003-0839 / (98) 987212412 e-mail: uml.mendes@hotmail.com



AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa UML MENDES, inscrita no CNPJ nº 28.117.156/0001-76, inscrição estadual: 12.532.713-7, inscrição municipal: 98228917, Optante pelo Simples, com sede na rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308 – São Luís, /Ma, Telefone: 98 3222-9401 por seu representante legal o Sr. UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1072471997 e do CPF nº 175.778373-34, reside na rua 02, Nº 17 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308 – São Luís, /Ma, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

UEDSON
MIGUEL LEMOS
MENDES:175778
37334

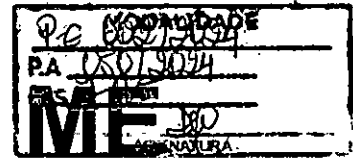
Assinado de forma digital
por UEDSON MIGUEL
LEMOS
MENDES:17577837334
Dados: 2024.04.02
16:25:55 -03'00'

São Luís, 02 de abril de 2024

UML MENDES - ME
UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES

U.M.L. MENDES
CNPJ: 28.117.156/0001-76
UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES
CPF Nº 175.778373-34
SÓCIO PROPRIETÁRIO

UML MENDES – ME



COMERCIAL SÃO MIGUEL

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA
CNPJ.: 28.117.156.0001-76 INSC. EST.: 12.532.713-7
Fone: (98) 7003-0839 / (98) 987212412 e-mail: uml.mendes@hotmail.com

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa UML MENDES, inscrita no CNPJ nº 28.117.156/0001-76, inscrição estadual: 12.532.713-7, inscrição municipal: 98228917, Optante pelo Simples, com sede na rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308 – São Luís, /Ma, Telefone: 98 3222-9401 por seu representante legal o Sr. UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1072471997 e do CPF nº 175.778373-34, reside na rua 02, Nº 17 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) Cep: 65055-308 – São Luís, /Ma, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

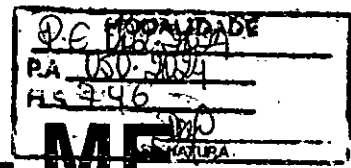
- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 1º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

São Luís, 02 de abril de 2024

UEDSON MIGUEL LEMOS
Assinado de forma digital por
UEDSON MIGUEL LEMOS
MENDÉS:1757783734
Dados: 2024.04.02 16:26:06
34 -03107

U.M.L. MENDES
CNPJ: 28.117.156/0001-76
UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES
CPF Nº 175.778373-34
SÓCIO PROPRIETÁRIO



UML MENDES – ME

COMERCIAL SÃO MIGUEL

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipe São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA
CNPJ.: 28.117.156.0001-76 INSC. EST.: 12.532.713-7
Fone: (98) 7003-0839 / (98) 987212412 e-mail: uml.mendes@hotmail.com

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital.
- Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências
5. Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referencia (Anexo) e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referencia do referido edital ou que seja
10. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;
11. Declaramos que não possuímos como sócio, gerente, diretores, servidores com a Prefeitura em questão e ainda conjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93
6. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

São Luís, 02 de abril de 2024

UDEDSON
MIGUEL LEMOS
MENDES:17577837334
7334

Assinado de forma digital
por UDEDSON MIGUEL
LEMOS
MIGUEL:17577837334
Dados: 2024.04.02

U.M.L. MENDES
CNPJ: 28.117.156/0001-76
UDEDSON MIGUEL LEMOS MENDES
CPF Nº 175.778373-34
SÓCIO PROPRIETÁRIO